L E I Nº 013/99

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA, com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ROBERTO BUENO DOS SANTOS E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade pública o "INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA", com sede à rua Nagib Daher, 931, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de abril de 1.999

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal